



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.157, de 18 de maio de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	0014	Proteção Social Básica
	08.241.0014.2025.02.500.024	Grupo Conviver
Categoria Econômica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
Total .....		R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso, excesso de arrecadação na seguinte receita:

2.4.7.2.99.00.27	Convênio c/ SEDS – Aquisição de Veículo para o Centro de Atenção ao Idoso – Conviver.....	R\$ 100.000,00
Total.....		R\$ 100.000,00



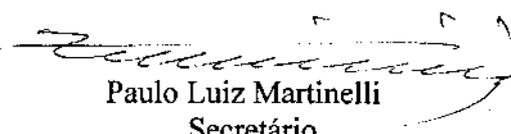
# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total do programa de governo e da ação governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário